



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 05 de fevereiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2701

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Notificações	2
Atas de Sessões	5
Autorização de Contratação Direta	5
Outros Atos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 05 de fevereiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2701

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA SED. Nº. 079/2025

“Revoga a Portaria SME nº. 140/2019 de 24 de junho de 2019, que dispõe sobre a Cessão da Servidora Graziela Miguel Zacarias para prestar serviços junto ao Departamento de Esportes e Lazer”.

MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO, Secretária Municipal de Educação de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Revogada a **Portaria SME nº. 140/2019** de 24 de junho de 2019, que dispõe sobre a Cessão da Servidora **Graziela Miguel Zacarias**, titular do cargo Monitor, portadora do RG: nº 26.693.274-5, para prestar serviços junto ao Departamento de Esportes e Lazer.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias,

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Educação de Viradouro, 05 de fevereiro de 2025.

MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Licitações e Contratos

Notificações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 062/2024

CONTRATO PMV Nº 100/2024

À JOEL GIBERTONI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.353.688/0001-32, RUA NAGIB RADUAN, 130, na Cidade de SÃO JOSE DO RIO PRETO.

ASSUNTO: ADVERTÊNCIA PARA CUMPRIMENTO CONTRATUAL - LEI Nº 14.133/2021

Prezados,

A **MUNICÍPIO DE VIRADOURO**, inscrito no CNPJ sob nº 45.709.912/0001-75, com sede na Praça Major Manoel Joaquim, n. 349, centro, em Viradouro/SP, neste ato representado **pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. Mara Cristina Seleguim Franco**, na qualidade de contratante, vem, por meio desta, formalizar a presente ADVERTÊNCIA à **JOEL GIBERTONI - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº **07.353.688/0001-32**, localizado no endereço **RUA NAGIB RADUAN, 130**, na Cidade de **SÃO JOSE DO**

RIO PRETO Estado de **SÃO PAULO**, CEP **15.046-767**, TEL. **(17) 3217-9349**, E-MAIL toldoseldoradovendas@gmail.com, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu representante legal **JOEL GIBERTONI**, portador do documento de identidade **CPF nº ***.***.***-**** em razão do descumprimento de cláusulas contratuais estabelecidas no contrato nº 100 / 2024, firmado em 05 de setembro de 2024, bem como daquelas previstas no Termo e Referência do procedimento em epígrafe, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Conforme relatado pelo gestor de contratos da Secretaria Municipal da educação, através do ofício SED nº 035/2025, o sombrite instalado na E.M.E.I Prefeito Matheus Conceição encontra-se impróprio para uso, sendo que foram feitas diversas tentativas de contato com a empresa para averiguarem o ocorrido.

Diante disso, ressaltamos que a inobservância das obrigações contratuais, em especial a cláusula 5 do Termo de Referência, pode acarretar sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Sendo assim, concedemos o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, para que sejam sanadas as inconformidades apontadas. O não atendimento à presente advertência poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação vigente.

Solicitamos, ainda, que seja apresentada resposta formal no prazo acima estipulado, informando as providências adotadas para a regularização da situação.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Lucas Moraes da Silva
Gestor de Contratos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 05 de fevereiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2701

Página 3 de 7



NOTIFICAÇÃO

Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75



Ilustríssimo Senhor

FERNANDO ROBERTO RAMOS

Representante Legal da empresa FERNANDO ROBERTO RAMOS - ME. perante o PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 087/2022

A Secretaria Municipal de Educação de Viradouro, vem por meio deste notificar a empresa em epígrafe pelo atraso na entrega parcial dos itens solicitados no pedido de nº 326/25

Considerando, as cláusulas do Contrato PMV nº 067/2022, oriunda do processo licitatório nº 087/2022 – Pregão Presencial nº 010/2022, cujo o objeto é AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO ACONDICIONADO EM CILÍNDROS COM 13 KG (P-13) E 45 KG (P-45) COMPOSTO POR PROPANO E BUTANO, INFLAMÁVEL, DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANP E CORRELATOS, para atender as necessidades da Administração Municipal, o qual esta empresa configura a fornecedora registrada;

Considerando a cláusula nona que trata das obrigações da contratada, em especial os itens 9.1 e 9.4;

Considerando a cláusula sétima que trata do recebimento do produto, em especial o item 7.2, que estipula o prazo de 5 (cinco) dias para a entrega dos itens solicitados;

Considerando a cláusula décima primeira que trata das penalidades e o Capítulo IV da Lei Federal nº 8666/93;

RESOLVE notificar a empresa FERNANDO ROBERTO RAMOS - ME, CNPJ/MF: 24.896.528/0001-59, situada na RUA ALEXANDRE CARRER, nº 90 – CJ A, bairro RESIDENCIAL CAETANO FLÓRIDI, Cidade de VIADOURO, estado de SÃO PAULO, Cep 14740-000, e-mail gegegasviradouro@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. FERNANDO ROBERTO RAMOS, para que cumpra o objeto do contrato, em especial ao pedido de nº 326/25, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão do referido Contrato, multas legais e contratuais, além da abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada para o atraso na entrega dos referidos pedidos, o qual, caberá ao Município de Viradouro/SP, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será aplicada a multa prevista no referido Contrato e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Viradouro/SP no endereço eletrônico: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro>.

Viradouro/SP, 05 de fevereiro de 2025

Lucas Moraes da Silva
RG: 54.172.047-8
Gestor de Contrato



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 05 de fevereiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2701

Página 4 de 7



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

RUA PRAÇA MAJOR MANOEL JOAQUIM, Nº 349 - CENTRO - CNPJ: 45.709.912/0001-75

VIRADOURO/SP - CEP 14.740-000

FONE: (17) 3392-8800



CÓDIGO DE ACESSO

EFFF76FAF0EC4E31AD589E3E345A4FE0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: LUCAS MORAES DA SILVA em 05/02/2025 16:53:59

CPF:***.***-808-71

Certificadora: MUNICÍPIO DE VIRADOURO - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/EFFF76FAF0EC4E31AD589E3E345A4FE0>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 05 de fevereiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2701

Página 5 de 7

Atas de Sessões

ATA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

Art. 75, II, Lei 14.133/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA O TRATO URINÁRIO EM ATENDIMENTO AO PACIENTE J.H.F CONFORME PROCESSO JUDICIAL nº 1000356-11.2018.8.26.0660.

Aos 05 dias do mês de fevereiro de 2025, reuniram-se na Divisão de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, sito a Praça Major Manoel Joaquim nº 349, Centro, Viradouro/SP o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas, para a realização dos trabalhos pertinentes à análise e julgamento dos documentos e proposta de preço relativa ao processo em epígrafe, nos termos da Lei Federal 14.133/21.

Dando início aos trabalhos, procedeu-se com a análise dos documentos internos, da proposta prévia, da justificativa para a contratação e demais documentos atinentes.

Nos termos da Contratação Direta, ressalvado o princípio da vantajosidade, analisou-se a proposta informada e a justificativa atrelada, onde houve a razão da escolha do fornecedor em razão de demanda judicial para atendimento de material ambulatorial a munícipe, através do Processo Judicial nº 1000356-11.2018.8.26.0660., Foi demonstrado a conformidade dos preços apresentados e não adentrando aos quesitos da conveniência, oportunidade e mérito que devem ser verificados pelo ordenador de despesa, houve a análise dos documentos necessários para realização da contratação:

1) . **GLT DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**

CNPJ: 16.505. 724/0001-27, PROPOSTA PRÉVIA, julgada como **CLASSIFICADA**, apresentou sua proposta no Valor Global de **R\$ 15.610,00 (quinze mil, seiscientos e dez reais)**.

Adotando o critério de julgamento mais vantajoso para a Contratação Direta, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, julgou como vencedor a empresa mencionada, ressalvado a discricionariedade da escolha do fornecedor, em razão da justificativa juntada e acolhida pelo Ordenador de Despesas.

Nada mais havendo encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas.

Viradouro, 05 de fevereiro de 2025.

Flávia Maria Drugovich Nogueira Braga

Agente de Contratação – Contratação Direta

Gabriel Perrone

Equipe de Apoio – Contratação Direta

Leonardo Zacarone Rodrigues

Equipe de Apoio – Contratação Direta

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

Reconheço a contratação direta referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA O TRATO URINÁRIO EM ATENDIMENTO AO PACIENTE J.H.F CONFORME PROCESSO JUDICIAL 1000356-11.2018.8.26.0660**, pelo valor estimado global de **R\$ 15.610,00 (quinze mil, seiscientos e dez reais)**, com fundamento legal no **Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**, no Parecer da Procuradoria-Geral, do Agente de Contratação e na documentação produzida no processo em epígrafe, da qual **AUTORIZO** a contratação direta supramencionada, com a contratada:

· **GLT DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita sob CNPJ nº 09.460.388/0001-88**

Viradouro, 05 de fevereiro de 2025.

GLEICE APARECIDA FERREIRADA SILVA ¹

Secretária Municipal Da Saúde

Outros Atos

RESOLUÇÃO SMSVIR 001/2025

30 de janeiro de 2025

CONSIDERANDO a Audiência Pública do Conselho Municipal de Saúde realizada em 30 de janeiro de 2025, bem como suas deliberações e decisões e em consonância com o seu regimento interno:

RESOLVE

Art. 1º - Homologa a decisão do Conselho Municipal de Saúde que aprovou de forma unânime os itens abaixo descritos:

- Informação sobre Audiência Pública do 3º Quadrimestre de 2024;
- Prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde;
- Apresentação da produção das Unidades de Saúde de setembro à dezembro do ano de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Viradouro/SP, 30 de janeiro de 2025

GLEICE APARECIDA FERREIRA DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO SMSVIR 002/2025

30 de janeiro de 2025

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada em 30 de janeiro de 2025, bem como suas deliberações e decisões e em consonância com o seu regimento interno:

RESOLVE

Art. 1º - Homologa a decisão do Conselho Municipal de Saúde que aprovou de forma unânime os itens abaixo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 05 de fevereiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2701

Página 6 de 7

descritos:

- Aprovação da ATA da última reunião 19/12/2024;
- Apresentação do Convênio SUS referente ao mês de outubro de 2024;
- Apresentação da Prestação de Contas da Mahatma Gandhi referente ao mês de novembro e dezembro de 2024;
- Informação do piso salarial de enfermagem referente ao mês de dezembro de 2024;
- Apresentação da Portaria SMSVIR nº 014/2025, bem como a Portaria SMSVIR nº 015/2025 e Portaria SMSVIR nº 016/2025;
- Informação referente ao mutirão de combate à dengue;
- Informação referente a COVID-19, bem como a febre amarela e disponibilização de vacinas a população;
- Informação referente ao retorno das Especialidades Médicas no município;
- Informação referente a Emenda Pix;
- Apresentação da Prestação de Contas do Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo, bem como outros relatórios da instituição.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Viradouro/SP, 30 de janeiro de 2025

GLEICE APARECIDA FERREIRA DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 05 de fevereiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2701

Página 7 de 7

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO através da DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO divulga as NOTIFICAÇÕES DA PENALIDADE expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 11/03/2025, apresentarem Recurso em 01ª INSTÂNCIA para a JARI conforme instruções abaixo.

INFORMAÇÕES SOBRE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM 01ª INSTANCIA À JARI

A não concordância da Autuação/Penalidade, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator Interpor Recurso em 01ª Instância a JARI conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. A Interposição de Recurso em 01ª Instância a JARI deverá ser apresentada até a DATA de VENCIMENTO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Penalidade ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do RECURSO EM 01ª INSTÂNCIA PARA JARI:

SÃO JOÃO, nº 818, Bairro CENTRO, CEP 14740000, VIRADOURO/SP

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 9HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 16HRS

LUCIANA MARIA PILIZZARI PEREIRA

Autoridade Municipal de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Notificação de Penalidade

Ana Paula Alves
Prefeitura Municipal de Viradouro
04/02/25

AIT	Placa	Data	Hora	Infração	Multa	Descrição da Infração	Vencimento
V025875-1	FJG5107	30/11/2024	22:10	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	11/03/2025
V025846-1	ENX0986	26/11/2024	11:42	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	11/03/2025
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 04/02/2025	Páginas: 1/1